



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

EDITAL

PROCESSO Nº 201911231284

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO DESTINADO AOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLAFTDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 04/05/2020.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11 horas do dia 04/05/2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**
 - E-mail: cplsearh2019@gmail.com
 - Fone: (84) 3272 - 7174.
 - Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
Comissão Permanente de Licitação
Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, Sala 310, 3º andar - bairro Monte Castelo.
CEP: 59.146-290 – Parnamirim – RN

site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através de Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0453, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **04 de maio de 2020, às 11 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pelas Leis nos 10.520, de 17 de julho de 2002 e 1.130, de 08 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.868 de 23 de outubro de 2017 e Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente - mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE, conforme especificações discriminadas no anexo I deste edital, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Parnamirim, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, www.bb.com.br, em “sala de negócios” ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”.

2.3 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **exclusivamente** por E-mail: cplsearh2019@gmail.com.

2.4 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Deverão participar deste Pregão Eletrônico **EXCLUSIVAMENTE as microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte** que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.

3.1.1. Em conformidade com a Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 47 e 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será destinada com exclusividade para **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP**, tendo em vista que o valor do orçamento do Município é de 64.046,72 (sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), logo, inferior ao valor estipulado no referido diploma legal que é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.

3.3 - Não poderão participar deste Pregão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

3.3.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2 - Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.3.4 - Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante do cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.3.5 - Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame

3.4. A participação nesta licitação implica automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

4.2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*".

4.2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.8 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo IV**, documento imprescindível para habilitação.

4.2.8.1 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.3.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

4.3.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*".

4.3.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.3.3 - O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

4.3.5 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.6 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos números 4004 1000 ou 0800.729.0001.

5.0 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III, Art. 14, Decreto nº 5.868/2017).

5.2 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais e, se for o caso o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*", quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

5.3 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.3.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, as licitantes deverão encaminhar proposta, no idioma oficial do Brasil, com a descrição do objeto ofertado e o preço, e o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Antes do início da abertura das propostas, é responsabilidade da licitante, certificar-se da entrega de sua proposta e comprovar a exatidão dos dados;

5.3.1.2. O não cadastramento da proposta impossibilita a licitante de participar do certame.

5.3.2. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital, **sob pena de desclassificação**;

5.3.2.1. A licitação será dividida em lotes, formados por um item, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse

5.3.3. O campo "Observações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante, **sem entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação**;

5.3.4. A proposta, os lances deverão referir-se ao valor global do Lote para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

5.3.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital, o atendimento ao seguinte requisito:

5.3.5.1. A proposta apresentada pela licitante deverá ser formulada na forma do ANEXO VI (Modelo de apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico) do Edital, no campo próprio do sistema eletrônico (ANEXOS PROPOSTA) e conter as especificações detalhada do objeto, bem como marca e modelo, quando couber, sob pena de desclassificação.

5.3.5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta; sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3.5.2. A proposta apresentada pela licitante vencedora do certame, deverá ser formulada na forma do ANEXO VII (Modelo de apresentação da proposta de preços final) do Edital e conter as especificações detalhadas do objeto e o valor global da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

5.3.6. A declaração falsa relava ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 10.520/2002, além das cominações civis, penais e administrativas.

5.3.7. Até a data e hora limite para acolhimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3.8. Nos preços constantes da proposta e nos lances, deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.3.9. Após a abertura da sessão, a proposta de preços apresentada pela licitante será de sua inteira responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear modificação, sob alegação de erro, omissão ou em razão de qualquer outro pretexto.

5.3.10. O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte das proponentes, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. PROPOSTA ESCRITA:

5.4.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária.

5.4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes ao objeto, que os identifiquem claramente. Deverá ser informada também a quantidade, a marca sob o(s) qual(ais) o(s) mesmo(s) é(são) comercializado(s) e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário igual ou inferior ao constante no Termo de Referência, e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitido apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura da Ordem de Compra: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;

e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser imediatamente, de forma única, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra, na sede da Controladoria Geral do Município, localizada na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, 1º andar, Cohabinal – CEP: 59.140-020, das 8 às 16h;

f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;

5.5 - Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

6.6 - Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 lotes simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os lotes.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.10 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, deverá encaminhar mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance.

6.11 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 - Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos PROPONENTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12.1 - O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.13 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.15 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

6.16 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 18.0 deste Edital.

6.18 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou quando convocada posteriormente, a arrematante deverá remeter os documentos solicitados no **item 18**, bem como a Proposta com o detalhamento das especificações técnicas e a Planilha de Preço, no valor do menor lance cotado ou negociado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro, através e-mail: cplsearh2019@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão ou da data da convocação, no horário das 08 às 13 horas, endereçada ao Pregoeiro para o endereço: Av. Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo – Parnamirim/RN, CEP: 59146-290. A arrematante deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.

6.18.1 - Caso seja de interesse da licitante, a proposta e os documentos de habilitação no original ou em cópias autenticadas também poderão ser protocolados diretamente na CPL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro. Neste caso, a licitante fica dispensada de apresentar esses documentos por e-mail.

6.19 - No caso de o PROPONENTE ser **empresa estrangeira**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

6.20 - No caso de ocorrer atraso na entrega da Carta-proposta, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 04 (quatro) meses.

6.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.22 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o PROPONENTE será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.23 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para a contratação.

6.24 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados os participantes.

6.25 - O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3 - O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço por lote;

7.4 - Se a proposta ou o lance com menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.0 - DO CONTRATO

8.1 - Conforme preceitua o art. 62, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o termo de contrato será substituído pela a Ordem de Compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

9.0 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

10.0 - HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente designada pelo dirigente máximo do Município, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

11.0 - DA DESPESA:

11.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.011 – Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 04.123.0002.2905 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte e Recurso: 101 – Próprios - Desvinculados.

12.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), ou telegrama, ou fax, para assinatura da Ordem de Compra na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 21.0.

12.2 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração, na forma do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura da Ordem de Compra, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

12.3.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ordem de Compra com o CONTRATANTE, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3.2 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ordem de Compra em nome da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

12.3.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.3.4 - Nas situações previstas no subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4 - A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito e também integrará a Ordem de Compra.

12.6 - A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A Contratada obriga-se a:

14.1.1 - Entregar os materiais no prazo, na forma e no local estabelecido no Termo de Referência;

14.1.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.3 - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.4 - Manter, durante a execução do contrato/Ordem de Compra, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93 e na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

14.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

14.1.6 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

14.1.7 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - A Contratante obriga-se a:

15.1.1 - Emitir a nota de empenho;

15.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.1.3 - Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

15.1.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/Ordem de Compra;

15.1.5 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.1.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

16.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues imediatamente, de forma única, de acordo com os quantitativos apresentados no Termo de Referência, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

16.2 - A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente na sede da Controladoria Geral do Município, localizada na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, 1º andar, Cohabinal - CEP: 59140-020, das 08 h às 16 h.

16.3 - O fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

16.4 - A entrega em discordância com as disposições contidas no Termo de Referência ensejará a devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

16.5 - Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

16.6 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

17.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado conforme descrito no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

18.0 - DA HABILITAÇÃO

18.1 - Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar:

18.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresárias e sociedades simples, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

18.1.1.1.1 - Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

18.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

18.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.1.4 - Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

18.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1.2.1 - Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.2 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.3 - Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, declaração que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

18.1.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

18.1.2.5 - REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014 E DO DECRETO Nº 8.538/2015 DE 06/10/2015:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.1) a declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação; e

a.2) a prorrogação do prazo previsto na alínea “a” será sempre concedida pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, quanto requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação na contratação, devidamente justificada;

b) a não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ordem de Compra, ou revogar a licitação; e

18.1.2.6 - a regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura da Ordem de Compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

18.1.2.7 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Cada atestado deve conter:

18.1.2.7.1 - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

18.1.2.7.2 - Local e data de emissão;

18.1.2.7.3 - Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações;

18.1.2.7.4 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

18.1.2.8 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

18.1.2.9 - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme Anexo VI.

18.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.1.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;

18.1.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

18.1.3.4 - Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I - Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

18.1.3.5 - Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

18.1.3.6 - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

18.1.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.3.8 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1.4.1 - Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.

18.2 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

18.3 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação nesta licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

18.4 - Os documentos exigidos no subitem 18.1.3, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;

18.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital;

18.6 - Os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

18.7 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

19.0 - DO PRAZO DE GARANTIA

19.1 - A garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

20.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou por licitantes, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail cplsearh2019@gmail.com, respeitado o horário limite de 13h, ou protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN - CEP 59146-290, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a)/SEARH, no horário de 08 às 13h, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente;

20.1.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

20.1.2 - A CPL não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas;

20.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada;

20.1.4 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site www.licitacoes-e.com, no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.

20.1.5 - Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 20.1;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

20.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente via e-mail: cplsearh2019@gmail.com, respeitado o horário limite de 13h. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do pregão no sistema do Banco do Brasil e órgão interessado. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido;

20.2.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas no site licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados;

20.2.2 - No campo “mensagens” serão disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência;

20.3. Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, dirigido a Comissão Permanente de Licitação-SEARH, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), para encaminhar as razões do recurso, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, através do e-mail: cplsearh2019@gmail.com. com assinatura digital ou ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário de 08 as 13 horas. Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.

20.3.1 - O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

20.3.2 - No prazo recursal, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão com a finalidade de subsidiar a comparação de recursos e de contrarrazões.

20.3.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

20.3.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

20.3.5 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

20.3.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

20.3.7 - A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

21.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:

21.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;

21.1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;

21.1.3 - Apresentar documentação falsa;

21.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

21.1.5 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

21.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, L: subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

22.0 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 - Os licitantes e o(s) contratado(s) devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

21. DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

23.1. Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente.

23.2. A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

23.3. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

23.4. Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeiro identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

23.5. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

23.6. No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

23.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

23.8. Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

23.9. Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

23.10. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

23.10.1. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

23.11. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

- a) de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou
- b) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.12. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

23.12.1. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

23.13. Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - O CONTRATANTE, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

24.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado, sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 8 às 13h.

24.4 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

24.5 - O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador: Prefeitura Municipal de Parnamirim, Situação: Publicada, bem como poderá ser retirado, no Portal da Transparência da Prefeitura de Parnamirim, no site: www.parnamirim.rn.gov.br.

24.6 - São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência e Pesquisa Mercadológica;

Anexo II - Modelo de Declaração;

Anexo III - Minuta da Ordem de Compra;

Anexo IV - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

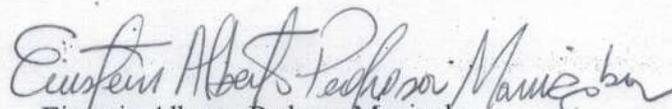
Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal;

Anexo VII - Modelo de apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico;

Anexo VIII - Modelo de apresentação da proposta de preços final (licitante vencedor);

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2020.


Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Pregoeiro/SEARH



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
E PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAFTDE, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 20 do presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do mobiliário é imperiosa para o desenvolvimento das atividades funcionais desempenhadas pelos setores que compõem a SEPLAFTDE. A necessidade é decorrente das más condições dos atuais móveis e às mudanças na estrutura organizacional da SEPLAFTDE.

2.2. As especificações técnicas dos produtos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste termo.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues imediatamente, de forma única, de acordo com os quantitativos apresentados neste documento, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

3.2. A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente na sede da Controladoria Geral do Município, localizada na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, 1º andar, Cohabinal – CEP: 59140-020, das 08 h às 16 h.

3.3. O fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

3.4. A entrega em discordância com as disposições contidas neste termo ensejará a devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.6. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
01	Mesa com tampo de encabeçado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , dotada de pés painéis, com 2 gavetas e chave medindo 1,20x0,60x0,74m	15	Unid
02	Conexão redonda com tampo de encabeçado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , medindo 0,60x0,60m	06	Unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



03	Suporte para cpu e estabilizador em MDP na tonalidade imbuia .	16	Unid
04	Suporte para cpu e estabilizador em MDP na tonalidade cinza .	11	Unid
05	Armário baixo fechado em MDP na tonalidade imbuia , com 01 prateleira interna, duas portas de abrir e fechar, com fechadura cilíndrica, medindo 0,74x1,20x0,43m	03	Unid
06	Mesa de escritório com formato retangular medindo aproximadamente 1200 x 740 x 600 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, painel frontal em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço, com gaveteiro fixo de 02 (duas) gavetas com chave, na mesma cor do tampo.	10	Unid
07	Mesa estação de trabalho em "L" medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 15,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, estrutura em aço, 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 01 (um) pé central e 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço	01	Unid
08	Mesa de reunião tampo em formato circular, altura aproximada de 740 mm e diâmetro aproximado de 1200 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo, mesma cor do tampo, estrutura central composta por tubo de aço, com 04 (quatro) apoios na parte superior, perpendicular à estrutura central, sapatas niveladoras em poliuretano.	01	Unid
09	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência	06	Unid
10	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência	08	Unid
11	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável	02	Unid
12	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01	01	Unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	(uma) prateleira regulável		
13	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	02	Unid
14	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	01	Unid
15	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis	04	Unid
16	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis	05	Unid
17	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio, espaldar alto, assento e encosto em concha única, estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente com apoio lombar com espessura mínima de 15 mm, revestida em couro natural, estofamento em espuma laminada com alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura, largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm no mínimo, largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm no mínimo	07	Unid
18	Poltrona giratória, encosto com espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, estrutura do assento em madeira multilaminada com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, suporte para encosto com regulagem de altura confeccionada em tubo de aço perfilado, braços reguláveis em forma de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado em formato anatômico	17	Unid
19	Poltrona tipo longarina 3 lugares, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, encosto com espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm, estrutura injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm, braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado	02	Unid
20	Poltrona fixa base em balanço, espaldar alto, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com lar-	02	Unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



gura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa, observados os trâmites e prazos previstos no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

5.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:

5.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.3. Ocorrerá a retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados;

5.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93, na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN e no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Emitir a nota de empenho;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/Ordem de Compra;

6.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

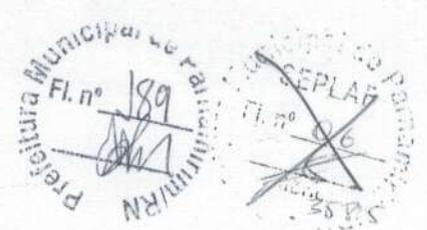
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;

7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



- 7.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Manter, durante a execução do contrato/Ordem de Compra, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93 e na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;
- 7.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 7.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

- 8.1. Pessoa Jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. O fornecedor deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme solicitação da Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH.
- 9.2. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais, constante da proposta.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:

- 10.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;
- 10.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

- 10.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



assegurar o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

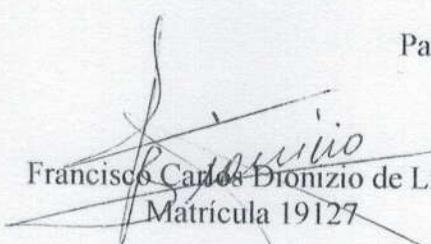
11. CRITÉRIO DE AQUISIÇÃO:

11.1. Será o de menor preço.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2019.


Francisco Carlos Dionizio de Lima
Matrícula 19127

APROVA


Giovani Rodrigues Junior
CPF 379.524.984-87
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças





Pesquisa Nº: 364/2019 N° Processo: 11.231.284/ Período: 05/12/2019 a 06/01/2020 Tipo de Cálculo: Mediana Valor Final: 64.046,72

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAFTE

Item - Código - Especificação	Qtđ. Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Mediana	Vlr. Total
		MOVEMAQUE MOVES E MAQUINAS LTDA	J. R. V. BARBOSA - ME (MOVEQUIP OFFICE)	WALFREDO VASCONCELOS FERREIRA	PESQUISA PELA INTERNET	BLANCO DE PREÇOS			
1 - 0019126 - Mesa com tampo de encaixado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuva, dotada de pés painéis, com 2 gavetas e chave medindo 1,20x0,60x0,74m	15,00 Und.	500,00	508,00	710,00	500,00	517,96	508,00	7.620,00	
2 - 0019127 - Conexão redonda com tampo de encaixado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuva, medindo 0,60x0,50m	6,00 Und.	114,00	110,00	288,00	115,00	168,23	115,00	690,00	
3 - 0019128 - Suporte para cpu e estabilizador em MDP na tonalidade imbuva.	16,00 Und.	76,00	96,00	130,00	60,00	95,80	95,80	1.532,80	
4 - 0019129 - Suporte para cpu e estabilizador em MDP na tonalidade cinza.	11,00 Und.	76,00	83,00	130,00	79,97	95,80	83,00	913,00	
5 - 0019130 - Armário baixo fechado em MDP na tonalidade imbuva, com 01 prateleira interna, duas portas de abrir e fechar, com fechadura cilíndrica, medindo 0,74x1,20x0,43m	3,00 Und.	715,00	438,00	620,00	395,00	450,78	450,78	1.352,34	
6 - 0019131 - Mesa de escritório com tampo retangular medindo aproximadamente 1200 x 740 x 600 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25,0 mm, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 02 (dois) pés laterais em forma de "L", confeccionados em tubo de aço, com gavileiro fixo de 02 (duas) gavetas com chave, na mesma cor do tampo.	10,00 Und.	569,00	375,13	900,00	619,90	395,00	599,00	5.990,00	
7 - 0019132 - Mesa estação de trabalho em "L" medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 15,0 mm, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, estrutura em aço, 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 01 (um) pé central e 02 (dois) pés laterais em forma de "L", confeccionados em tubo de aço	1,00 Und.	822,00	740,00	2.500,00	450,81	705,24	740,00	740,00	



Handwritten signature

Pesquisa Nº: 364/2019 Nº Processo: 11.231.284/ Período: 05/12/2019 a 06/01/2020 Tipo de Cálculo: Mediana Valor Final: 64.046,72
 Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTE

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana 1to. Licitante	Vlr. Total
			MOVENIAQUE MOVES E MAQUINAS LTDA	J. R. V. BARBOSA - ME (MOVEQUIP OFFICE)	WALFREDO WASCONELOS FERREIRA	PESQUISA PELA INTERNET	BANCO DE PREÇOS		
8 - 0019133 - Mesa de reunião tipo em fórmulo circular, altura aproximada de 740 mm e diâmetro aproximado de 1200 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, na tonalidade imbuia, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliéstero semirrigido com 3,0 mm de espessura no mínimo, mesma cor do tampo, estrutura central composta por tubo de aço, com 04 (quatro) apoios na parte superior, perpendicular à estrutura central, sapatas niveladoras em polietileno.	1,00	Und.	527,00	449,10	1.800,00	550,00	431,33	527,00	527,00
9 - 0019134 - Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 800 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliéstero semirrigido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade imbuia, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência	6,00	Und.	569,00	459,00	250,00	389,25	267,50	389,25	2.335,50
10 - 0019135 - Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 800 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliéstero semirrigido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência	6,00	Und.	529,00	380,00	250,00	389,25	295,88	380,00	3.040,00
11 - 0019136 - Armário baixo modulado fechado, em MDP, medido aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliéstero semirrigido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável	2,00	Und.	479,00	349,00	620,00	317,00	397,00	397,00	794,00
12 - 0019137 - Armário baixo modulado fechado, em MDP, medido aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliéstero semirrigido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável	1,00	Und.	510,00	690,00	620,00	317,00	417,00	510,00	510,00

Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Fl. nº 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 364/2019 Nº Processo: 11.231.284/ Período: 05/12/2019 a 06/01/2020 Tipo de Cálculo: Mediana Valor Final: 64.046,72

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAFTE

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vir. Mediana	Vir. Total
			MOVEMAQUE MOVES E MAQUINAS LTDA	J. R. V. BARBOSA - ME (MOVEQUIP OFFICE)	WALFREDO VASCONCELOS FERREIRA	PESQUISA PELA INTERNET	BANCO DE PREÇOS		
13 - 0019138 - Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melâmico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	2,00	Und	832,00	0,00	1.250,00	570,25	676,50	754,25	1.508,50
14 - 0019139 - Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade imbuia, texturizado, revestimento em laminado melâmico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	1,00	Und	907,00	0,00	1.250,00	530,25	388,33	718,62	718,63
15 - 0019140 - Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melâmico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis	4,00	Und	1.033,00	0,00	1.400,00	1.045,00	833,83	1.039,00	4.156,00
16 - 0019141 - Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia, texturizado, revestimento em laminado melâmico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis	5,00	Und	1.104,00	0,00	1.400,00	1.045,00	833,83	1.074,50	5.372,50
17 - 0019142 - Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio, espaldar alto, assento e encosto em concha única, estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente com apoio lombar com espessura mínima de 15 mm, revestida em couro natural, estofamento em espuma laminada com alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura, largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm no mínimo, largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm no mínimo	7,00	Und	3.576,00	1.849,00	0,00	1.330,65	1.231,90	1.599,83	11.128,81

Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Fl. nº 193

Eng.º de Arquitetura Lúcia



Pesquisa Nº: 364/2019	Nº Processo: 11.231.284/	Período: 05/12/2019 a 06/01/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 64.046,72
Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAFTE				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Mediana	Vir. Total	
			J. R. V. BARBOSA - ME MOVEQUIP OFFICE	WALFREDO VASCONCELOS FERREIRA	PESQUISA PELA INTERNET	BANCO DE PREÇOS					
18 - 0019143 - Poltrona giratória, encosto com espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, estrutura do assento em madeira multilaminada com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, suporte para encosto com regulagem de altura confeccionada em tubo de aço perfurado, braços reguláveis em forma de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado em formato anatômico	17,00	Und.	797,00	990,00	0,00	649,00	710,55			753,78	12.814,26
19 - 0019144 - Poltrona tipo longarina 3 lugares, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, encosto com espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm, estrutura injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm, braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirígido, texturizado	2,00	Und.	1.311,00	420,00	0,00	499,90	577,50			538,70	1.077,40
20 - 0019145 - Poltrona fixa base em balanço, espaldar alto, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm	2,00	Und.	631,00	228,00	0,00	1.011,00	594,98			612,99	1.225,98
Totais			83.522,00	55.269,40	52.758,00	59.192,08	54.680,74				

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)



Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Subitem 18.1.2.1

Edital de Pregão nº 09/2020 do Município de Parnamirim-RN.

A empresa, _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 09/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:..... de de

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Subitem 18.1.2.2

Edital de Pregão nº 09/2020 do Município de Parnamirim-RN.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

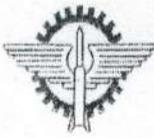
(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO III

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74

**Minuta da
Ordem de
Compra**

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Fl. n° 198
Valor: [assinatura]

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: _____ Data Emissão: _____ N° Processo: _____
Unidade Orçamentária: _____ Empenho: _____

Credor: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Fone/Fax: _____
Email: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:
Instituição: _____
Endereço: , , , Pamamirim/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão/Adesão -** Fundamentação: _____ Registro Despesa: _____

Forma Pagamento: _____ Prazo Entrega/Execução: _____ Local Entrega: _____
Objeto: _____

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1					
				Total:	

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita
no CNPJ nº....., sediada (endereço
completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido
Diploma.

Cidade – (UF), de de .

(nome e número da identidade do declarante)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº 09/2020

_____, como representante devidamente constituído da empresa
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, para fins do disposto no subitem 18.1.2.8 do Edital do Pregão
(Identificação completa da licitante)
Eletrônico nº 09/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 09/2020, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

(pelo Licitante)
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 09/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 09/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 09/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 09/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 09/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 09/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 09/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2020.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO VII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesa com tampo de encabeçado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , dotada de pés painéis, com 2 gavetas e chave medindo 1,20x0,60x0,74m.	Unid.	15			
02	Conexão redonda com tampo de encabeçado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , medindo 0,60x0,60m.	Unid.	06			
03	Suporte para CPU e estabilizador em MDP na tonalidade imbuia .	Unid.	16			
04	Suporte para CPU e estabilizador em MDP na tonalidade cinza .	Unid.	11			
05	Armário baixo fechado em MDP na tonalidade imbuia , com 01 prateleira interna, duas portas de abrir e fechar, com fechadura cilíndrica, medindo 0,74x 1,20x0,43m.	Unid.	03			
06	Mesa de escritório com formato retangular medindo aproximadamente 1200 x 740 x 600 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, painel frontal em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço, com gaveteiro fixo de 02 (duas) gavetas com chave, na mesma cor do tampo.	Unid.	10			
07	Mesa estação de trabalho em "L" medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 15,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na	Unid.	01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

	mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, estrutura em aço, 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 01 (um) pé central e 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço.				
08	Mesa de reunião tampo em formato circular, altura aproximada de 740 mm e diâmetro aproximado de 1200 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno I semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo, mesma cor do tampo, estrutura central composta por tubo de aço, com 04 (quatro) apoios na parte superior, perpendicular à estrutura central, sapatas niveladoras em poliuretano.	Unid.	01		
09	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência.	Unid.	06		
10	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência.	Unid.	08		
11	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável.	Unid.	02		
12	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável.	Unid.	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

13	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	Unid.	02			
14	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	Unid.	01			
15	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis.	Unid.	04			
16	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis.	Unid.	05			
17	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio, espaldar alto, assento e encosto em concha única, estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente com apoio lombar com espessura mínima de 15 mm, revestida em couro natural, estofamento em espuma laminada com alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura, largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm no mínimo, largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm no mínimo.	Unid.	07			
18	Poltrona giratória, encosto com espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical elo encosto de 565 mm, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, com	Unid.	17			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

	espessura mínima de 12 mm, estrutura do assento em madeira multilaminada com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, suporte para encosto com regulagem de altura confeccionada em tubo de aço perfilado, braços reguláveis em forma de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado em formato anatômico.					
19	Poltrona tipo longarina 3 lugares, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, encosto com espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm, estrutura injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm, braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado.	Unid.	02			
20	Poltrona fixa base em balanço, espaldar alto, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm.	Unid.	02			
VALOR TOTAL R\$						

2. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 4 (Especificações) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(* Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos na Pesquisa Mercadológica, Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 09/2020, cujo objeto é a aquisição de material permanente - mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesa com tampo de encabeadado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , dotada de pés painéis, com 2 gavetas e chave medindo 1,20x0,60x0,74m.	Unid.	15			
02	Conexão redonda com tampo de encabeadado de 30 mm em MDP na tonalidade imbuia , medindo 0,60x0,60m.	Unid.	06			
03	Suporte para CPU e estabilizador em MDP na tonalidade imbuia .	Unid.	16			
04	Suporte para CPU e estabilizador em MDP na tonalidade cinza .	Unid.	11			
05	Armário baixo fechado em MDP na tonalidade imbuia , com 01 prateleira interna, duas portas de abrir e fechar, com fechadura cilíndrica, medindo 0,74x 1,20x0,43m.	Unid.	03			
06	Mesa de escritório com formato retangular medindo aproximadamente 1200 x 740 x 600 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, painel frontal em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço, com gaveteiro fixo de 02 (duas) gavetas com chave, na mesma cor do tampo.	Unid.	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

07	Mesa estação de trabalho em "L" medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 15,0 mm, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60 mm, estrutura em aço, 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0 mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 01 (um) pé central e 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço.	Unid.	01			
08	Mesa de reunião tampo em formato circular, altura aproximada de 740 mm e diâmetro aproximado de 1200 mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno I semirrígido com 3,0 mm de espessura no mínimo, mesma cor do tampo, estrutura central composta por tubo de aço, com 04 (quatro) apoios na parte superior, perpendicular à estrutura central, sapatas niveladoras em poliuretano.	Unid.	01			
09	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência.	Unid.	06			
10	Gaveteiro volante, em MDP, medindo aproximadamente 400 x 600 x 500 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, com 04 (quatro) gavetas, com fechadura em aço cromado e com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência.	Unid.	08			
11	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável.	Unid.	02			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

12	Armário baixo modulado fechado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 01 (uma) prateleira regulável.	Unid.	01			
13	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	Unid.	02			
14	Armário estante, em MDP, medindo aproximadamente 900 x 500 x 1600 mm, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores e uma parte aberta, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 03 (três) prateleiras reguláveis	Unid.	01			
15	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade cinza , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis.	Unid.	04			
16	Armário modulado, em MDP, medindo aproximadamente 800 x 500 x 2100 mm, com bordas arredondadas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima ele 3 mm, composto por duas portas de abrir e fechar, com fechadura em aço cromado com puxadores, na tonalidade imbuia , texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis.	Unid.	05			
17	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio, espaldar alto, assento e encosto em concha única, estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente com apoio lombar com espessura mínima de 15 mm, revestida em couro natural, estofamento em espuma	Unid.	07			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

	laminada com alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura, largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm no mínimo, largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm no mínimo.					
18	Poltrona giratória, encosto com espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, estrutura do assento em madeira multilaminada com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, suporte para encosto com regulagem de altura confeccionada em tubo de aço perfilado, braços reguláveis em forma de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado em formato anatômico.	Unid.	17			
19	Poltrona tipo longarina 3 lugares, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, encosto com espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm, estrutura injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm, braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado.	Unid.	02			
20	Poltrona fixa base em balanço, espaldar alto, estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma injetada com alta pressão, de poliuretano flexível, com largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo, estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm.	Unid.	02			
VALOR TOTAL R\$						

1. Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).
2. Esta proposta é válida por ____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 16 do edital.
4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone/Fax: _____ / _____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo
e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE

5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante